



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11 DE AGOSTO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO- EIRELI PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME**, com sede no Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ/MF nº 12.028.750/0001-50, sito à Rua Francisquinha Frota, nº 1045, Dom José, CEP 62.015-270, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **OSCAR PONTE DE ALCANTARA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 04983701010 SSP-CE e CPF nº 017.569.223-81, residente e domiciliado no Município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Caete, nº 372, Alto do Cristo, CEP 62.020-420,, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

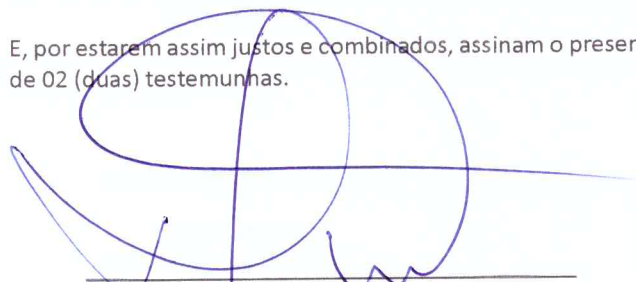
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a **LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, COM INTUITO DE REALIZAR O DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS DOS ÓRGÃOS/ ENTIDADES DO MUNICÍPIO E ATENDER ÀS SUAS NECESSIDADES**, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/08/2018 e findando em 29/07/2019.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

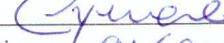
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 03 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – ME  
OSCAR PONTE DE ALCANTARA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.   
CPF.: 813.096.943-00

2.   
CPF.: 91692679368